

PORTARIA Nº. 204/2023-SEEL, DE 30 DE MAIO DE 2023.

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores Cássio Coelho Andrade, matrícula nº5893611/3 e Ana Paula Moraes da Cunha Alves matrícula nº552089871/1, com o objetivo de participar no II Encontro Nacional de Secretários de Esportes, com vistas ao incremento das políticas públicas de esportes, estratégicas para qualificar as ações e serviços ofertados aos cidadãos, na cidade de Curitiba/PA, no período de 21 a 23/06/2023. Ordenador: GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo: 945369**OUTRAS MATÉRIAS****Processo Administrativo nº 2023/279904**

Interessado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU (FPJJ) – CNPJ nº26.912.533/0001-33

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMPEONATO PARAENSE DE JIU JITSU METROPOLITANA”

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 30 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMPEONATO PARAENSE DE JIU JITSU METROPOLITANA”, ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 625/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 944937**Processo Administrativo nº 2023/279904**

Interessado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU (FPJJ) – CNPJ nº26.912.533/0001-33

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMPEONATO PARAENSE DE JIU JITSU METROPOLITANA”

Belém, 30 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 21/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 944935**Processo Administrativo nº 2023/279904**

Interessado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU (FPJJ) – CNPJ nº26.912.533/0001-33

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMPEONATO PARAENSE DE JIU JITSU METROPOLITANA”

Belém, 30 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 21/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto; Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 945182**Processo Administrativo nº 2023/279904**

Interessado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU (FPJJ) – CNPJ nº26.912.533/0001-33

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMPEONATO PARAENSE DE JIU JITSU METROPOLITANA”

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 30 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO “CAMPEONATO PARAENSE DE JIU JITSU METROPOLITANA”, ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 625/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 945183

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2023 – SETUR**

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A CNPJ 02491.558/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de veículos com seguro total, sem motorista e sem combustível, que inclui manutenção preventiva e corretiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VIGÊNCIA: 31/05/2023 A 30/05/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 348.580,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 69101. 23.122.1297.8338

– Operacionalização das Ações Administrativas/ Elemento de despesa: 339033 (Passagens e despesa com locomoção)/Fonte: 01500000001-006355 – Recursos do tesouro/Plano Interno: PI:4120008338C

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 944995**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 258/GEPS/SETUR DE 31 DE MAIO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2023/618086; RESOLVE: I – conceder suprimento de fundos a servidora EDILENE DO SOCORRO DA SILVA CORREIA, matrícula: 54197954-1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender a despesas de classificação: 339033 – (Passagens e Locomoção). O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 945167**DIÁRIA****PORTARIA 259/GEPS/SETUR DE 31 DE MAIO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/598016; RESOLVE: Conceder: 2 e ½ (duas e meia) diárias à servidora. EDILENE DO SOCORRO DA SILVA CORREIA, Matrícula: 54197954-1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ. Realizar vista técnica da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do imóvel, equipamento turístico Carajás Centro de Convenções Leonildo Borges, para compor o relatório periódico de monitoramento. DESTINO: Salinópolis/PA. PERÍODO: 05 a 07/06/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 945171**PORTARIA 257/GEPS/SETUR DE 31 DE MAIO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/597981; RESOLVE: Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor, DANIEL NERI PANTOJA, mat. funcional nº 57211270/1, Assistente Administrativo. OBJ. Realizar vista técnica da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do imóvel, equipamento turístico Carajás Centro de Convenções Leonildo Borges, para compor o relatório periódico de monitoramento. DESTINO: Marabá/PA. PERÍODO: 05 a 07/06/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 945157**PORTARIA Nº 260/GEPS/SETUR DE 31 DE MAIO DE 2023**

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/598050; RESOLVE: Conceder 2 e ½ (duas e meia) diária à servidora THAÍS MIGLIO NEIVA, Mat. 57194440/1, Técnica de Planejamento de Gestão em Turismo. OBJ. Realizar vista técnica da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do imóvel, equipamento turístico Carajás Centro de Convenções Leonildo Borges, para compor o relatório periódico de monitoramento. DESTINO: Marabá/PA. PERÍODO: 05 a 07/06/2023. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 945181